



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano X - Edição nº 01557 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A4B4F59EDF3474AE116FDA3C022E44

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE PRECLUSÃO DE RECURSO.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 020/2025.
- DECRETOGP N° 226, SOUTO SOARESBA, DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025PMSSIN E EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025PS-PMSS.
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025PS-FMS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE PRECLUSÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 020/2025
Proc. Administrativo 121/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Agente de Contratação informa aos interessados que o prazo para apresentação das razões recursais, concedido à empresa AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME se encerrou no dia 19/06/2025 às 00:00. Não foi apresentado as razões recursais por parte da empresa recorrente. Dessa forma, comunicamos a preclusão do prazo para apresentação das razões recusais pela empresa mencionada. O Pregoeiro esclarece que os autos seguirão para adjudicação e homologação. Mateus Patrício dos Anjos – Agente de Contratação. 25/06/2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

25/06/2025, 08:24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 020/2025 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 020/2025 Processo Adm: N° PA 121/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 205.750,00 (duzentos e cinco mil e setecentos e cinquenta reais): **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS** (05088835000169) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 205.750,00 (duzentos e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quarta-feira, 25 de junho de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

https://bnccompras.com/Process/HomologationReportTerm?param1=%5Bgkz%5Ds6sUtNYuKz6Uhue9lDQqPX2AZTBM6Z2_39%2FHROf0DsXYcLzAH9ifsrjQ0Sab__a1gMHnMJ9hXJs10dF4jdSP4FcA46Tksb4ZRtvil... 1/1

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0E426E3916BB16D93DC23BA991B3CEB1

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N° 226 Souto Soares/BA, em 25 de junho de 2025

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à sevidora pública municipal a senhora Silvana da Silva Lopes, recepcionista, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 25 de junho de 2025, estendendo-se até o dia 22 de setembro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F84250F8A60671B7A7BC3FD67DE8D52

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025PMSSIN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 041/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “**BOTECA DAS AMIGAS**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “**Revoada do Arraiá do Licuri**”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010.

Valor Total da Contratação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.3. **Vigência do contrato:** de 13/06/2025 a 31/07/2025.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 13 de junho de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 041/2025PMSSIN
Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “**BOTECO DAS AMIGAS**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “**Revoada do Arraiá do Licuri**”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA.

Proponente/Homologado: **NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Embasamento Legal: Art. nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Data Homologação: 13 de junho de 2025.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 123/2025PS-PMSS – oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025PMSSIN
Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “**BOTECO DAS AMIGAS**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “**Revoada do Arraiá do Licuri**”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA.

Empresa Contratada: **NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010.

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). No valor já estão inclusos custos referentes ao: cachê da banda/técnicos, transporte, logísticas e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, a saber:

ITEM	DESCRITIVO DO CUSTO	VALOR
1	Imposto 18,33%	R\$ 14.664,00
2	Custo com logística	R\$ 7.000,00
3	Cachê da artista	R\$ 15.000,00
4	Cachê dos músicos, staff, produção	R\$ 17.750,00
5	Outros custos: pirotecnia e efeitos	R\$ 3.500,00
6	Despesas administrativas	R\$ 4.150,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7	Empresa	R\$ 17.936,00
	TOTAL GERAL	R\$ 80.000,00

Embasamento Legal: Art. nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021**Unidade Orçamentária:** 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**Proj. Atividade:** 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.**Classificação Econômica:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Fonte:** 1500**Fonte:** 1701**Período de Vigência do Contrato:** 13/06/2025 a 31/07/2025.**Prefeito Municipal:** Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro - Bahia CEP - 46900-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2025PS-FMS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025 - CREDENCIAMENTO N° 001/2025

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025PS-FMS, que entre si fazem, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio nº 08, 1º Andar, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **SELMA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG n.º 1130483516 SSP-BA e CPF n.º 019.036.265-01, residente e domiciliada na Rua Eutálio Vieira Viana, nº 186, Centro, nesta Cidade; e do outro lado à empresa CONTRATADA: **ANA CLARA DE SOUZA MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº.55.052.042/0001-68, estabelecida à Rua Caminho 05, Vivendas, 57, Irecê/BA, CEP: 44.873-108, representado pela Sra. ANA CLARADE SOUZA MIRANDA, portadora do CPF Nº 861.530.065-82, RG Nº.20.234.647-14 SSP/BA, inscrita no CRM/UF 45246/BA, consoante às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025PS-FMS, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2025, relativo à contratação referente à CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Decima Primeira do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 012/2025PS-FMS.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação em Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Souto Soares - BA, 02 de Junho de 2025.

**Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**